



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse Processo nº 06/2025

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

contratação do na prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, para elaboração e fornecimento de laudos trabalhistas e previdenciários, elaboração de programas de segurança e saúde no trabalho, programa de controle médico de saúde operacional, exames médicos ocupacionais, exames complementares, , assessoria para elaboração do ppp (perfil profissiográfico previdenciário) e demais serviços destinados aos servidores do SAMAE de Nova Trento/Sc

O orçamento deverá apresentar o valor total do item a ser adquirido, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail samae@novatrento.sc.gov.br, ou ainda pelo fone (48) 3267-0380 (whatsapp), no horário de expediente da autarquia, das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a presente contratação visa atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Trento/SC quanto à prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, indispensáveis ao cumprimento das exigências legais e normativas relativas à saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

Considerando que os serviços demandados envolvem:

- Elaboração de **laudos trabalhistas e previdenciários**;
- Produção de **programas de segurança e saúde no trabalho** (como o PCMSO e o PPRA);
- Realização de **exames médicos ocupacionais e complementares**;
- Assessoria técnica para a **elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)**;
- Fornecimento de orientações e serviços especializados para a proteção à saúde dos trabalhadores;

E diante da **complexidade técnica** das atividades, que exigem equipe multidisciplinar devidamente qualificada, torna-se impraticável a realização por meio de recursos próprios da autarquia, bem como inviável a substituição por métodos menos especializados.

A contratação direta, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, se justifica pela natureza especializada dos serviços, pela urgência no atendimento às obrigações legais e pela relevância institucional do SAMAE na promoção da saúde ocupacional, sendo imprescindível para evitar sanções administrativas e garantir a integridade física dos servidores.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, parágrafo 2, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

5. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR);

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

6. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, constantes no Termo de Referência anexo a este processo, o SAMAE de NovaTrento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Autarquia Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O período de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será de 15/07/2025 à 17/07/2025 com ABERTURA em 18/07/2025 às 09:00hs.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a autarquia garanta o andamento do processo de Compra.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo critério menor preço global como maior peso.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao e-mail:

samae@novatrento.sc.gov.br

Após o julgamento das propostas o setor responsável solicitará a empresa vencedora os documentos de requisito habilitatório, sendo que o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis no e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Samae **<https://samaenovatrento.com.br/>** na **Categoria Licitações / Intenção de Compras** ou pelo e-mail **samae@novatrento.sc.gov.br**.

Nova Trento, 14 de Julho de 2025.



Cleiton Zemke
Diretor do Samae/NT



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: SAMAE de Nova Trento	
Setor Requisitante: Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Cleiton Zemke	Matrícula: 154
E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br	Telefone: 48 32670380

1. OBJETO

Dispensa de licitação com base no artigo 75 inc. Xv da lei 14.133/2021, para contratação do na prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, para elaboração e fornecimento de laudos trabalhistas e previdenciários, elaboração de programas de segurança e saúde no trabalho, programa de controle médico de saúde operacional, exames médicos ocupacionais, exames complementares, , assessoria para elaboração do ppp (perfil profissiográfico previdenciário) e demais serviços destinados aos servidores do SAMAE de Nova Trento/Sc

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	ESTIMATIVA TOT AL - R\$
01	GESTÃO DE LAUDOS/PROGRAMAS DE SST E AVALIAÇÕES AMBIENTAIS / EVENTOS E-SOCIAL S-2220 E S-2240	MÊS	12	R\$ 2.673,31	R\$ 32.079,72
02	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	Und	10	R\$ 54,37	R\$ 543,70
03	CONSULTA AVULSA - PERICIA	Und	35	R\$ 285,03	R\$ 9.976,05
04	CONSULTA AVULSA – JUNTA MEDICA	Und	05	R\$ 1.732,22	R\$ 8.661,10
05	RX TORAX OIT	Und	05	R\$ 69,78	R\$ 348,75
06	ELETROCARDIOGRAMA	Und	25	R\$ 77,18	R\$ 1.929,50
07	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-HBS)	Und	25	R\$ 40,01	R\$ 1.025,25



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

08	ESPIROMETRIA	Und	15	R\$ 70,54	R\$ 1.058,10
09	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL	Und	15	R\$ 63,53	R\$ 952,95
10	STT-ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - HORAS VARIÁVEIS	Horas	20	R\$ 78,46	R\$ 1.569,20
11	TESTE DE ACUIDADE VISUAL	Und	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20

Valor estimado: **R\$ 58.744,52** (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a presente contratação visa atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Trento/SC quanto à prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, indispensáveis ao cumprimento das exigências legais e normativas relativas à saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

Considerando que os serviços demandados envolvem:

- Elaboração de **laudos trabalhistas e previdenciários**;
- Produção de **programas de segurança e saúde no trabalho** (como o PCMSO e o PPRA);
- Realização de **exames médicos ocupacionais e complementares**;
- Assessoria técnica para a **elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)**;
- Fornecimento de orientações e serviços especializados para a proteção à saúde dos trabalhadores;

E diante da **complexidade técnica** das atividades, que exigem equipe multidisciplinar devidamente qualificada, torna-se impraticável a realização por meio de recursos próprios da autarquia, bem como inviável a substituição por métodos menos especializados.

A contratação direta, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, se justifica pela natureza especializada dos serviços, pela urgência no atendimento às obrigações legais e pela relevância institucional do SAMAE na promoção da saúde ocupacional, sendo imprescindível para evitar sanções administrativas e garantir a integridade física dos servidores.

3. QUALIFICAÇÃO

Qualificação Técnica Exigida

Para fins de habilitação técnica, o fornecedor proponente deverá apresentar:

1. **Atestados de capacidade técnica**
 - Emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
 - Comprovação de execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação
2. **Currículos e certificados da equipe técnica**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- Profissionais responsáveis pela execução dos serviços devem possuir formação e experiência compatíveis
- Certificados de especialização em medicina do trabalho, segurança do trabalho, engenharia ocupacional, entre outros

3. Registro em conselhos profissionais

- Comprovação de inscrição ativa no CRM, CREA, CRO ou outros conselhos pertinentes, conforme a natureza dos serviços

4. Declaração de disponibilidade de infraestrutura

- Comprovação de que o fornecedor possui instalações, equipamentos e recursos humanos adequados para a execução dos serviços

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução

1.1. Início da execução se dará a partir da data da assinatura do contrato.

1.2. O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da autarquia Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados, após a homologação do presente processo

1.3. A prestação dos serviços tem como objetivo a celebração de contrato para realização dos serviços citados, sendo que a vigência será para **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato **até 31 de dezembro de 2025**, prorrogáveis por **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em caso de serviços e fornecimento contínuos o prazo máximo de prorrogação poderá ser de até 10 anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4.2. Local, horário e endereço de entrega

O Contratado deverá possuir estrutura suficiente e em condições de atendimento, com horários previamente agendados e autorizados pelo Departamento de Recursos Humanos do SAMAE para realização de exames complementares e clínicos com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional.

A contratada deve estar localizada no percurso máximo 50 km do Município de Nova Trento/SC.

Justificativa da limitação geográfica

- Acessibilidade dos servidores: A limitação de até 50 km de distância do município de Nova Trento visa garantir facilidade de deslocamento dos servidores ao local de atendimento, evitando custos adicionais com transporte e perda de produtividade.

- Eficiência operacional: A proximidade permite respostas rápidas em casos de urgência médica ou necessidade de reavaliação dos exames.

Quantas Visitas Técnicas forem necessárias para análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes, existentes no ambiente de trabalho de cada cargo.

Envio dos eventos Obrigatórios dentro dos prazos estipulados para o e-Social.

4.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

O objeto contratado —Perícia Médica e Segurança e trabalho — não é perecível e, portanto, não se aplica exigência de prazo de validade.

4.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

A contratada deverá assegurar **garantia integral dos serviços prestados**, incluindo:

- **Correção de falhas ou inconsistências** nos laudos técnicos, programas de saúde e documentos emitidos, sem ônus adicional para o contratante.
- **Revisões e atualizações** dos programas de segurança e saúde ocupacional, conforme alterações legais ou normativas.
- **Assistência técnica contínua**, com suporte remoto e presencial para esclarecimento de dúvidas e ajustes nos documentos e sistemas implantados.
- **Prazo mínimo de garantia de 12 meses**, contados a partir da entrega final dos serviços, abrangendo todos os itens contratados.
- Disponibilidade para **atendimento emergencial** em casos de acidentes de trabalho ou necessidade de emissão urgente de laudos/exames.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- o) Seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;
- p) A aferição de agentes químicos, calor, vibração e ruído de ciclo de trabalho deve ser



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

realizada de acordo com as normas regulamentadoras pertinentes.

q) A gestão de laudos e programas de saúde e segurança no trabalho deve contemplar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

r) Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;

s) A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.

t) O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

u) Além disso, a prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho deve estar em conformidade com as seguintes normas e regulamentos:

- Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9) - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) - Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) - Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) - Proteção Contra Incêndios;
- Outras normas e regulamentos aplicáveis ao setor de saúde e segurança no trabalho.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

5.2 Da contratante



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. DO CONTRATO

6.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
- (☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica (☐) Autorização de Fornecimento
- (☐) Outro. _____

6.2. VIGÊNCIA

- (☐) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, prorrogado por igual período caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (☒) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (☐) O objeto é enquadrado como serviço continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [] OU o Estudo Técnico Preliminar.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

6.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Cleiton Zemke

Cargo: Diretor do SAMAE

Matrícula: 154

E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Adeni de Lima

Cargo: Escriturário

Matrícula: 107

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br
--

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias Prazo

de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025e 2026):

13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

2035 – Administração do SAMAE

3.3.90.39.64.00.00.00 – Serviço de Pericias Medicas e Odontologica para Beneficio

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 58.744,52** (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. INDICAÇÃO	RESPONSÁVEL	NO	ÓRGÃO
PELOS ENCAMINHAMENTOS	DE	EVENTUAIS	
IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS			

Nome: Cleiton Zemke

E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br Telefone

institucional: 48 32670380

Nova Trento, 10 de Julho de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº __, expedida por _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2025.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

(Timbre da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação do na prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, para elaboração e fornecimento de laudos trabalhistas e previdenciários, elaboração de programas de segurança e saúde no trabalho, programa de controle médico de saúde operacional, exames médicos ocupacionais, exames complementares, , assessoria para elaboração do ppp (perfil profissiográfico previdenciário) e demais serviços destinados aos servidores do SAMAE de Nova Trento/Sc

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	ESTIMATIVA TOTAL - R\$
01	GESTÃO DE LAUDOS/PROGRAMAS DE SST E AVALIAÇÕES AMBIENTAIS / EVENTOS E-SOCIAL S-2220 E S-2240	MÊS	12	R\$	R\$
02	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	Und	10	R\$	R\$
03	CONSULTA AVULSA - PERICIA	Und	35	R\$	R\$
04	CONSULTA AVULSA – JUNTA MEDICA	Und	05	R\$	R\$
05	RX TORAX OIT	Und	05	R\$	R\$
06	ELETROCARDIOGRAMA	Und	25	R\$	R\$
07	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-HBS)	Und	25	R\$	R\$
08	ESPIROMETRIA	Und	15	R\$	R\$
09	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL	Und	15	R\$	R\$
10	STT-ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - HORAS VARIÁVEIS	Horas	20	R\$	R\$
11	TESTE DE ACUIDADE VISUAL	Und	20	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Valor Total da Proposta é de R\$

Validade da Proposta : 60 dias

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

(Assinatura e Carimbo e Data)